



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autores: Vereadores Jean Marques e Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

redação: O § 2.º do art. 1.º do Projeto de Lei n. 14.385/2017 passa a vigorar com a seguinte

"Art. 1.º ...

§ 2.º A Distribuição do Valor Apurado aos docentes, nos termos desta Lei, não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não servirá como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não integrará a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de outubro de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 18/10/2017, às 16:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 18/10/2017, às 16:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0067769** e o código CRC **F3DBED35**.